



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4193 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 96.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 96.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.122.0006.2.065 – MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEL

(247) 3.3.90.39 – Outros serv. de terc.- Pessoa Jurídica – R\$ 24.000,00

06.01.04.122.0006.2.066 – AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES

(248) 3.3.90.40 – Serv. de tecnologia da informação – R\$ 69.000,00

Recurso 0001 - Livre

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.01.04.122.0013.2.201 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

(1698) 3.3.90.35 – Serviços de consultoria – R\$ 3.000,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 96.000,00 nas seguintes funcionais programáticas:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

14.01.99.999.9999.2.203 – CONTRAPARTIDA DE PROJETOS

(1735) 9.9.99.99 – Reserva de contingência – R\$ 45.000,00

14.01.99.999.9999.2.204 – RISCOS FISCAIS

(1736) 9.9.99.99 – Reserva de contingência – R\$ 51.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

02 / 12 / 2020

Cássia de Sena Freitas
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Luiz Carlos Guglielmin
Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito em Exercício